



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, ...de de 2010.

Franciele da Silva
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º040/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2010

O **Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 – PMM, do TIPO MENOR POR ITEM, no dia 20/05/2010, às 14:00 horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL 040/2010 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro Esmael Silva Abou Hassan e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Idoneidade

ANEXO IV - Declaração De Responsabilidades

ANEXO V - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO IX – Modelo de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL 040/2010 - PMM estará à disposição no site WWW.matinhos.pr.gov.br.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo Departamento de licitação., até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2.030	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Saúde
44.90.52.00.00.0.1.303	Equipamentos de Material Permanente

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. POR CREDENCIAIS ENTENDEM-SE:

- a) Habilitação do representante, mediante **CONTRATO SOCIAL**, inclusive a **ULTIMA ALTERAÇÃO, RG e INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante,.
- b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame e RG.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à **Seguridade Social (CND)**, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) **Declaração** de que não possui no quadro funcional **menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **e menores de 16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, **salvo** na condição de **aprendiz**, a partir de **14 (quatorze) anos**; ANEXO VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

l) **Comprovação do fornecimento de objeto compatível** com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

l) **Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente**, conforme o modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante;

m) **Declaração de Responsabilidades**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo IV.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. – A Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 - Ficamos fixados o valor máximo global de **R\$ 154.606,50 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).**

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR POR ITEM** para o objeto licitado.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

15.4. – Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. Deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) acompanhada das **CERTIDÕES NEGATIVAS** de **INSS** e **FGTS**, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.4. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 03 de maio de 2.010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO** com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de **R\$ 154.606,50 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e seis reais e cinquenta centavos)**.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
1	1,0	Unid.	<p>ANALISADOR AUTOMATICO DE BIOQUIMICA: Sistema automático especializado em análises de bioquímica clínica. Deverá realizar de 36 amostras diferentes de cada parâmetro. Com a pipetagem automatizada permite maior precisão e exatidão nos resultados, e melhor custo/benefício, diminuindo o volume de reagente e o tempo do operador.</p> <p>Totalmente microprocessado, sistema aberto, deverá armazenar 50 programas de testes, imprimir os resultados em concentração e possuir sistema de auto diagnóstico com código de erros.</p> <p>Temperatura controlada do reagente, da bandeja de amostras/reação e da cubeta de leitura.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Quantidade de exames 150 exames/hora para reações de ponto final. Bandeja: 36 pacientes por bandeja, mais posições para padrões e controles.</p> <p>Filtros 340, 405, 505, 546, 578, 620, 670, e duas posições livres para filtros adicionais. Cubeta óptica Cubeta de fluxo, metálica, de 32µl com janela de quartzo.</p> <p>Fonte Luminosa Lâmpada de halogênio de 50W/12V. Controle de Temperatura: Sistema Peltier (25°C, 30°C, 37°C).</p> <p>Sistema de Aspiração Bomba peristáltica Fonte de Energia 110 VAC ou 220 VAC ± 10%. Impressora de impacto de 24 colunas, intera, papel comum.</p> <p>Teclado: 21 teclas e Display LCD alfanumérico 4x20 caracteres com ajuste de contraste. Âmbito Fotométrico - 0,200A a + 3,500A.</p> <p>Volume mínimo de reagente 400 µl. Consumo 250 VA médio, 500 VA pico. Peso 34 Kg. Dimensões Largura = 42 cm; Altura = 34 cm; Profundidade = 67 cm Diluidor Seringa de amostra:100 µl. Seringa de reagentes:1000 µl.</p>	42.950,00	42.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

2	1,0	Unid.	<p>ANALISADOR DE IONS: sistema eletrônico, apresenta display gráfico 64x128, teclado alfa-numérico, impressora gráfica térmica, fonte de alimentação de alto rendimento, CPU com memória flash, comunicação serial e entrada para leitor de código de barras. Deverá analisar amostras de 50 uL de sangue total, soro ou urina, podendo ser fornecido nas versões de dois (Na⁺, K⁺), três parâmetros (Na⁺, K⁺ e Ca⁺⁺).</p> <p>Características Técnicas Parametros Medidos:</p> <p>- Sangue soro ou plasma: Faixa Resolução Sódio 70 - 200 0,1 mmol/L Potássio 1,5 - 12,0 0,01 mmol/L Cálcio 0,4 - 4,0 0,01 mmol/L</p> <p>- Urina: Faixa Resolução Sódio 10 - 300 1 mmol/L Potássio 5 - 150 0,1 mmol/L</p> <p>Tipos de Amostra: sangue, soro, plasma urina (diluída 1:5) ampolas de controle de qualidade Volume de Amostra: mínimo 50uL</p> <p>Sistema Eletrônico: Microprocessador: 8 bits com 128Kb Flash e 32Kb RAM.</p> <p>Impressora: Térmica gráfica com 168p. de largura. Visor: Gráfico 128 x 64 pontos. Tensão Elétrica: 90 a 240V 50/60Hz. Potência: 40VA máximo. Dimensões: Largura: 280 mm Altura: 340 mm Profundidade: 170 mm - Peso: 3,6Kg</p>	23.000,00	23.000,00
2	1,0	unid.	<p>ANALISADOR DE IONS: sistema eletrônico, apresenta display gráfico 64x128, teclado alfa-numérico, impressora gráfica térmica, fonte de alimentação de alto rendimento, CPU com memória flash, comunicação serial e entrada para leitor de código de barras. Deverá analisar amostras de 50 uL de sangue total, soro ou urina, podendo ser fornecido nas versões de dois (Na⁺, K⁺), três parâmetros (Na⁺, K⁺ e Ca⁺⁺).</p> <p>Características Técnicas Parametros Medidos:</p> <p>- Sangue soro ou plasma: Faixa Resolução Sódio 70 - 200 0,1 mmol/L Potássio 1,5 - 12,0 0,01 mmol/L Cálcio 0,4 - 4,0 0,01 mmol/L</p> <p>- Urina: Faixa Resolução Sódio 10 - 300 1 mmol/L Potássio 5 - 150 0,1 mmol/L</p> <p>Tipos de Amostra: sangue, soro, plasma urina (diluída 1:5) ampolas de controle de qualidade Volume de Amostra: mínimo 50uL</p> <p>Sistema Eletrônico: Microprocessador: 8 bits com 128Kb Flash e 32Kb RAM.</p> <p>Impressora: Térmica gráfica com 168p. de largura. Visor: Gráfico 128 x 64 pontos. Tensão Elétrica: 90 a 240V 50/60Hz. Potência: 40VA máximo. Dimensões: Largura: 280 mm Altura: 340 mm Profundidade: 170 mm Peso: 3,6Kg</p>	23.000,00	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3	1,0	unid.	<p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA LAB1610 CLASSE II TIPO B2 COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR. Cabine de Segurança Biológica classe II tipo B2 LAB1610 tamanho 3 com 100% de renovação de ar servido através do filtro Hepa para o exterior através de um duto; (Todo o equipamento está em pressão negativa inclusive o duto de exaustão,forçando o ar contaminado a passar pelos filtros Hepa evitando a fuga para o laboratório).</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 ;NSF 49- Construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ;- Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (incluindo paredes e tampo da mesa de trabalho) evitando corrosão;<ul style="list-style-type: none">- Base com rodízios giratórios com freio ;- Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro quando a pressão do filtro absoluto exceder 50% da pressão inicial (IEST-RP-CC002.2)- Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento;<ul style="list-style-type: none">- Timer para lâmpada UV;- Assoalho removível para maior facilidade na limpeza ;<ul style="list-style-type: none">- Ventilador tipo siroco <p>Motor de 1/2 CV com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades) ;</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção ;<ul style="list-style-type: none">- Manômetro diferencial de pressão digital;- Horímetro para lâmpada UV;- Filtro tipo HEPA classe A3,NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.99 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado ;- Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% Ashrae colorimétrico, 92% ashrae gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA)- Motor externo de indução com regulação através de inversor de frequência (aumentando a durabilidade e garantia do motor)- Vidro temperado frontal tipo guilhotina (sobe e desce) podendo parar em qualquer posição da área de trabalho, com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos)- Quatro interruptores, (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV);<ul style="list-style-type: none">- Painel elétrico removível ;- Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura;- Alarme sonoro para alertar o operador quando o motor externo tiver problemas (desligando automaticamente o equipamento)	44.150,00	44.150,00
---	-----	-------	--	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

4	1,0	unid.	<p>Coagulômetro monocanal, microprocessado, alta performance e simplicidade operacional. Que permita a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Forneça os resultados de TP em Atividade(%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Deve possuir sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico, inclusive nos casos de plasmas lipidêmicos e com fraca formação de fibrinas.</p> <p>Deverá trabalhar com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual. Sistema eletrônico microprocessado bastante versátil e incluir: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. Possuir software que permita o armazenamento de 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos.</p> <p>Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético.</p> <p>Bloco termostaticado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C)</p> <p>Teclado: Quatro teclas com múltiplas funções.</p> <p>Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres.</p> <p>Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados.</p> <p>Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz.</p> <p>Potência: 30 VA max.</p> <p>Dimensões: 285 x 188 x 90 mm</p> <p>Peso: 2,2 K.</p> <p>Impressora: Térmica, gráfica.</p>	10.896,50	10.896,50
5	1,0	unid.	<p>Deionizador</p> <p>Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior a da água bi-destilada. Com baixo consumo de energia e não necessitando água para refrigeração.</p> <p>Aplicação nos laboratórios de análises clínicas, hospitais, farmácias, água para bateria, água para reciclagem de cartuchos de impressora, água para alimentação de aquário, etc.</p> <p>Trabalha com resinas de troca iônica (catiônica e aniônica) que estão na mesma coluna.</p> <p>Características:</p> <p>Confeccionado em plástico PVC</p> <p>Possui sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna). A lâmpada vermelha da célula condutimétrica indica quando há necessidade de troca da coluna intercambiável</p> <p>Condutividade : 0,7 a 4,0 m μ S/cm</p> <p>Resistividade : 1,5 a 0,3 M Ω xcm</p> <p>pH: 5 a 8</p> <p>Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm</p> <p>Dimensões (cm) diâm. 20 x h 77</p> <p>Vazão 50 Elemento 5 l de resina mista (rendim.900 l)*Potência (W) 9 Voltagem (V) 110 ou 220</p>	1.600,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

6	1,0	unid.	<p>CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS - Sistema de detecção de células por variação de impedância</p> <ul style="list-style-type: none">- Determinação da Hemoglobina por colorimetria.- Resultados apresentados: RBC, WBC, HCT, HGB- Parâmetros calculados: VCM = Volume Corpuscular Médio;<ul style="list-style-type: none">- HCM = Hemoglobina Corpuscular Média;- CHCM = Concentração de Hemoglobina Corpuscular- Compensação automática de temperatura para HCT- Hematócrito obtido pela detecção cumulativa- Fácil operação com excelente precisão- Diluidor automático de células. <p>Características: ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC ±10% 50/60 HZ CONSUMO APROX.: 70 W a 60 HZ; 75 W a 50 HZ TEMPERATURA: 10 a 30°C AMBIENTE e 18 a 30°C DILUENTE UMIDADE RELATIVA: 45 A 85% NÃO CONDENSADA DIMENSÕES: 26 (L) X 41 (P) X 33 (A) PESO: 17Kg REAGENTE: CELLMLISE II , ISOCELLM II e CELLMOGLOBINA PADRÃO. LEITURA HGB EM:540nm ± 5nm – Impressora:Gráfica De Impacto Com 24 Colunas (interna) ACOMPANHA: Diluidor de uso conjunto com os Contadores Automáticos de Células Celm. Realiza diluição 1:500 para leucócitos e hemoglobina e 1:100 para hemácias e hematócrito. Volume final de diluição 10 mL.</p>	25.450,00	25.450,00
7	2,0	unid.	<p>Contador de células desenvolvido através da utilização de tecnologia digital. Possui as seguintes características: 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz; Assistência técnica no País; Garantia de 1 ano.</p>	780,00	1.560,00
8	1,0	und.	<p>Estufa Bacteriológica fabricada para utilização em laboratórios de investigação, de patologias, clínicas e eventualmente em patologia cirúrgica e microbiológica onde praticamente todas as culturas bacteriológicas são incubadas à temperatura constante (geralmente 37°C) por tempo variável, para crescimento e multiplicação de microorganismos. Capacidade de 113 litros com termostato eletromecânico de 28 a 70°C. Medidas internas: 43 x 49 x 54, potencia 510 W. Possui suspiro giratório localizado na parte superior para permitir a saída de ar expandido pelo aquecimento, Painel com chave geral (liga/desliga), chave reversora de tensão (110/220V), porta fusível com fusível de proteção, teclas start/stop para iniciar ou interromper ciclo; display do termômetro para medição de temperatura e termostato e teclas de aumentar e diminuir para regulagem do termostato. Estrutura construída totalmente em chapa de aço tratado quimicamente anti-corrosão, acabamento interno pintado com tinta alumínio resistente ao calor e externo em pintura eletrostática a pó. Porta almofadada com amplo visor inquebrável e termômetro acoplado, puxador de formato anatômico com isolante térmico e elétrico com fecho magnético, fechadura e chave e perfeito isolamento térmico. Calor irradiado através de resistência de níquel cromo.</p>	5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: O objeto da licitação deverá ser entregue na Garagem Municipal, no endereço sito à Av. Curitiba, s/nº, Bom Retiro – Matinhos/Pr.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de entrega: 20 (vinte) dias após o pedido.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de
.....à Rua.....,nº...,inscrita no CNPJ sob
nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
1	1,0	Unid.	<p>ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA: Sistema automático especializado em análises de bioquímica clínica. Deverá realizar de 36 amostras diferentes de cada parâmetro. Com a pipetagem automatizada permite maior precisão e exatidão nos resultados, e melhor custo/benefício, diminuindo o volume de reagente e o tempo do operador.</p> <p>Totalmente microprocessado, sistema aberto, deverá armazenar 50 programas de testes, imprimir os resultados em concentração e possuir sistema de auto diagnóstico com código de erros.</p> <p>Temperatura controlada do reagente, da bandeja de amostras/reação e da cubeta de leitura.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Quantidade de exames 150 exames/hora para reações de ponto final. Bandeja: 36 pacientes por bandeja, mais posições para padrões e controles.</p> <p>Filtros 340, 405, 505, 546, 578, 620, 670, e duas posições livres para filtros adicionais. Cubeta óptica Cubeta de fluxo, metálica, de 32µl com janela de quartzo.</p> <p>Fonte Luminosa Lâmpada de halogênio de 50W/12V. Controle de Temperatura: Sistema Peltier (25°C, 30°C, 37°C).</p> <p>Sistema de Aspiração Bomba peristáltica Fonte de Energia 110 VAC ou 220 VAC ± 10%. Impressora de impacto de 24 colunas, intera, papel comum.</p> <p>Teclado: 21 teclas e Display LCD alfanumérico 4x20 caracteres com ajuste de contraste. Âmbito Fotométrico - 0,200A a + 3,500A.</p> <p>Volume mínimo de reagente 400 µl. Consumo 250 VA médio, 500 VA pico. Peso 34 Kg. Dimensões Largura = 42 cm; Altura = 34 cm; Profundidade = 67 cm Diluidor Seringa de amostra:100 µl. Seringa de reagentes:1000 µl.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2	1,0	Unid.	<p>ANALISADOR DE IONS: sistema eletrônico, apresenta display gráfico 64x128, teclado alfa-numérico, impressora gráfica térmica, fonte de alimentação de alto rendimento, CPU com memória flash, comunicação serial e entrada para leitor de código de barras. Deverá analisar amostras de 50 uL de sangue total, soro ou urina, podendo ser fornecido nas versões de dois (Na⁺, K⁺), três parâmetros (Na⁺, K⁺ e Ca⁺⁺).</p> <p>Características Técnicas Parametros Medidos:</p> <p>- Sangue soro ou plasma: Faixa Resolução Sódio 70 - 200 0,1 mmol/L Potássio 1,5 - 12,0 0,01 mmol/L Cálcio 0,4 - 4,0 0,01 mmol/L</p> <p>- Urina: Faixa Resolução Sódio 10 - 300 1 mmol/L Potássio 5 - 150 0,1 mmol/L</p> <p>Tipos de Amostra: sangue, soro, plasma urina (diluída 1:5) ampolas de controle de qualidade Volume de Amostra: mínimo 50uL</p> <p>Sistema Eletrônico: Microprocessador: 8 bits com 128Kb Flash e 32Kb RAM.</p> <p>Impressora: Térmica gráfica com 168p. de largura. Visor: Gráfico 128 x 64 pontos. Tensão Elétrica: 90 a 240V 50/60Hz. Potência: 40VA máximo. Dimensões: Largura: 280 mm Altura: 340 mm Profundidade: 170 mm - Peso: 3,6Kg</p>		
2	1,0	unid.	<p>ANALISADOR DE IONS: sistema eletrônico, apresenta display gráfico 64x128, teclado alfa-numérico, impressora gráfica térmica, fonte de alimentação de alto rendimento, CPU com memória flash, comunicação serial e entrada para leitor de código de barras. Deverá analisar amostras de 50 uL de sangue total, soro ou urina, podendo ser fornecido nas versões de dois (Na⁺, K⁺), três parâmetros (Na⁺, K⁺ e Ca⁺⁺).</p> <p>Características Técnicas Parametros Medidos:</p> <p>- Sangue soro ou plasma: Faixa Resolução Sódio 70 - 200 0,1 mmol/L Potássio 1,5 - 12,0 0,01 mmol/L Cálcio 0,4 - 4,0 0,01 mmol/L</p> <p>- Urina: Faixa Resolução Sódio 10 - 300 1 mmol/L Potássio 5 - 150 0,1 mmol/L</p> <p>Tipos de Amostra: sangue, soro, plasma urina (diluída 1:5) ampolas de controle de qualidade Volume de Amostra: mínimo 50uL</p> <p>Sistema Eletrônico: Microprocessador: 8 bits com 128Kb Flash e 32Kb RAM.</p> <p>Impressora: Térmica gráfica com 168p. de largura. Visor: Gráfico 128 x 64 pontos. Tensão Elétrica: 90 a 240V 50/60Hz. Potência: 40VA máximo. Dimensões: Largura: 280 mm Altura: 340 mm Profundidade: 170 mm Peso: 3,6Kg</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3	1,0	unid.	<p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA LAB1610 CLASSE II TIPO B2 COM 100% DE RENOVAÇÃO DE AR. Cabine de Segurança Biológica classe II tipo B2 LAB1610 tamanho 3 com 100% de renovação de ar servido através do filtro Hepa para o exterior através de um duto; (Todo o equipamento está em pressão negativa inclusive o duto de exaustão,forçando o ar contaminado a passar pelos filtros Hepa evitando a fuga para o laboratório).</p> <ul style="list-style-type: none">- Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 ;NSF 49- Construída em chapa de alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ;- Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (incluindo paredes e tampo da mesa de trabalho) evitando corrosão;<ul style="list-style-type: none">- Base com rodízios giratórios com freio ;- Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro quando a pressão do filtro absoluto exceder 50% da pressão inicial (IEST-RP-CC002.2)- Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento;<ul style="list-style-type: none">- Timer para lâmpada UV;- Assoalho removível para maior facilidade na limpeza ;<ul style="list-style-type: none">- Ventilador tipo siroco <p>Motor de 1/2 CV com proteção térmica e regulação eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades) ;</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção ;<ul style="list-style-type: none">- Manômetro diferencial de pressão digital;- Horímetro para lâmpada UV;- Filtro tipo HEPA classe A3,NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.99 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado ;- Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% Ashrae colorimétrico, 92% ashrae gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA)- Motor externo de indução com regulação através de inversor de frequência (aumentando a durabilidade e garantia do motor)- Vidro temperado frontal tipo guilhotina (sobe e desce) podendo parar em qualquer posição da área de trabalho, com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos)- Quatro interruptores, (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV);<ul style="list-style-type: none">- Painel elétrico removível ;- Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura;- Alarme sonoro para alertar o operador quando o motor externo tiver problemas (desligando automaticamente o equipamento)		
---	-----	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4	1,0	unid.	<p>Coagulômetro monocanal, microprocessado, alta performance e simplicidade operacional. Que permita a determinação de todas as rotinas de coagulação: TP, TTPA, TT, Fibrinogênio e demais fatores, usando plasma citratado. Forneça os resultados de TP em Atividade(%), INR e Relação, e os de Fibrinogênio diretamente em concentração. Deve possuir sistema de detecção ótico do tipo turbo - densitométrico, inclusive nos casos de plasmas lipidêmicos e com fraca formação de fibrinas.</p> <p>Deverá trabalhar com volume total (amostra + reagentes) de 150 microlitros, ou seja a metade do volume empregado no método manual. Sistema eletrônico microprocessado bastante versátil e incluir: detector ótico de cubeta, display alfa-numérico de duas linhas, teclado de comando multifunções, e cronômetro com alarme sonoro para um perfeito controle de tempo de incubação. Possuir software que permita o armazenamento de 100 resultados e das curvas de calibração para TP e Fibrinogênio, dispensando os complexos cálculos dos fatores matemáticos.</p> <p>Detector: Sistema fotométrico com agitador magnético.</p> <p>Bloco termostaticado: Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C)</p> <p>Teclado: Quatro teclas com múltiplas funções.</p> <p>Display: Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres.</p> <p>Memória: Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados.</p> <p>Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz.</p> <p>Potência: 30 VA max.</p> <p>Dimensões: 285 x 188 x 90 mm</p> <p>Peso: 2,2 K.</p> <p>Impressora: Térmica, gráfica.</p>		
5	1,0	unid.	<p>Deionizador</p> <p>Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior a da água bi-destilada. Com baixo consumo de energia e não necessitando água para refrigeração.</p> <p>Aplicação nos laboratórios de análises clínicas, hospitais, farmácias, água para bateria, água para reciclagem de cartuchos de impressora, água para alimentação de aquário, etc.</p> <p>Trabalha com resinas de troca iônica (catiônica e aniônica) que estão na mesma coluna.</p> <p>Características:</p> <p>Confeccionado em plástico PVC</p> <p>Possui sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna). A lâmpada vermelha da célula condutimétrica indica quando há necessidade de troca da coluna intercambiável</p> <p>Condutividade : 0,7 a 4,0 m μ S/cm</p> <p>Resistividade : 1,5 a 0,3 M Ω xcm</p> <p>pH: 5 a 8</p> <p>Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm</p> <p>Dimensões (cm) diâm. 20 x h 77</p> <p>Vazão 50 Elemento 5 l de resina mista (rendim.900 l)*Potência (W) 9 Voltagem (V) 110 ou 220</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

6	1,0	unid.	<p>CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS - Sistema de detecção de células por variação de impedância</p> <ul style="list-style-type: none">- Determinação da Hemoglobina por colorimetria.- Resultados apresentados: RBC, WBC, HCT, HGB- Parâmetros calculados: VCM = Volume Corpuscular Médio;<ul style="list-style-type: none">- HCM = Hemoglobina Corpuscular Média;- CHCM = Concentração de Hemoglobina Corpuscular- Compensação automática de temperatura para HCT- Hematócrito obtido pela detecção cumulativa- Fácil operação com excelente precisão- Diluidor automático de células. <p>Características: ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC $\pm 10\%$ 50/60 HZ CONSUMO APROX.: 70 W a 60 HZ; 75 W a 50 HZ TEMPERATURA: 10 a 30°C AMBIENTE e 18 a 30°C DILUENTE UMIDADE RELATIVA: 45 A 85% NÃO CONDENSADA DIMENSÕES: 26 (L) X 41 (P) X 33 (A) PESO: 17Kg REAGENTE: CELLMLISE II , ISOCELLM II e CELLMOGLOBINA PADRÃO. LEITURA HGB EM:540nm ± 5nm – Impressora:Gráfica De Impacto Com 24 Colunas (interna) ACOMPANHA: Diluidor de uso conjunto com os Contadores Automáticos de Células Celm. Realiza diluição 1:500 para leucócitos e hemoglobina e 1:100 para hemácias e hematócrito. Volume final de diluição 10 mL.</p>		
7	2,0	unid.	<p>Contador de células desenvolvido através da utilização de tecnologia digital. Possui as seguintes características: 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz; Assistência técnica no País; Garantia de 1 ano.</p>		
8	1,0	und.	<p>Estufa Bacteriológica fabricada para utilização em laboratórios de investigação, de patologias, clínicas e eventualmente em patologia cirúrgica e microbiológica onde praticamente todas as culturas bacteriológicas são incubadas à temperatura constante (geralmente 37°C) por tempo variável, para crescimento e multiplicação de microorganismos. Capacidade de 113 litros com termostato eletromecânico de 28 a 70°C. Medidas internas: 43 x 49 x 54, potencia 510 W. Possui suspiro giratório localizado na parte superior para permitir a saída de ar expandido pelo aquecimento, Painel com chave geral (liga/desliga), chave reversora de tensão (110/220V), porta fusível com fusível de proteção, teclas start/stop para iniciar ou interromper ciclo; display do termômetro para medição de temperatura e termostato e teclas de aumentar e diminuir para regulagem do termostato. Estrutura construída totalmente em chapa de aço tratado quimicamente anti-corrosão, acabamento interno pintado com tinta alumínio resistente ao calor e externo em pintura eletrostática a pó. Porta almofadada com amplo visor inquebrável e termômetro acoplado, puxador de formato anatômico com isolante térmico e elétrico com fecho magnético, fechadura e chave e perfeito isolamento térmico. Calor irradiado através de resistência de níquel cromo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2010.

Assinatura e identificação
(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 040/2010 - PMM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º.040/2010, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 040/2010 - PMM

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 040/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 040/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2.010.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 - PMM

A (empresa)..... estabelecida na
....., n.º, inscrita no
CNPJ sob nº

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010 - PMM, Processo n.º 117/2010, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço total do fornecimento do objeto pela **CONTRATADA** é de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do

CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do item 2 do Edital do Pregão Presencial nº .../2010 e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento, no local estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao

CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº .. /2010, durante a vigência do Contrato.
- i) substituir qualquer produto defeituoso em 24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2.030	Manutenção das Atividades do Fundo Munic. de Saúde
44.90.52.00.00.0.1.303	Equipamentos de Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no

Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos,.. de..... de 2010.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N° _____

Prefeito

EMPRESA

Representante Legal

CPF n° _____

Testemunhas:

RG:

RG: